

GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA

C.N.P.J. 06.582.449/0001-91 • C.G.F. 06.920.220-6
Praça Coronel Antônio Belo N.º 651 • Centro
CEP 62540-000 • PABX: (0xx88) 636-1134
Amontada • Ceará



LEI N.º 599/2004

Amontada/CE, de 29 de novembro de 2004.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA/CE**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominada de **DR. RIGOBERTO ROMERO DE BARROS**, a Rua que interliga à Avenida Sargento Francisco de Castro no Bairro do São Sebastião e a Rua Francisco Monteiro de Oliveira no Bairro São Raimundo, sentido Oeste e Leste desta cidade no município de Amontada.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, aos 29 de novembro de 2004.


FRANCISCO EDILSON TEIXEIRA
Prefeito Municipal